



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3917

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina e disco tacógrafo, para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#)

VALOR: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina e disco tacógrafo, para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#)

VALOR: R\$ 119.279,00 (cento e dezenove mil e duzentos e setenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e IVALDO HENRIQUE DE FACI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. J. ZORNITA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baterias, bobina e disco tacógrafo, para uso na frota de veículos, caminhões, máquinas e ônibus da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#)

VALOR: R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDREY DE JESUS ZORNITTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3917

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 49/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 001, DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 001, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação das Crianças e Adolescente de Céu Azul - ACAZUL, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A Associação das Crianças e Adolescente de Céu Azul – ACAZUL, inscrita no CNPJ sob o número 73.684.763/0001-72, com sede no endereço Rua Paulo Wichoski, 1500, Bairro Industrial, Céu Azul, Paraná, é inscrita neste Conselho sob o número de Inscrição 001 desde a data de 04 de abril de 2018.

Art. 3º A partir do ano de 2023, a entidade passou a desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.

Art. 4º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução nº 14/2024/CNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 64/2023, de 5 de dezembro de 2023; Resolução nº 38/2024, de 1 de outubro de 2024; e Resolução nº 17/2025, de 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de outubro de 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3917

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 50/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 002, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 002, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI, inscrita no CNPJ sob o número 77.292.753/0001-42, com sede no endereço Rua Arnaldo Busato, 1270, Centro, Céu Azul, Paraná, é inscrita neste Conselho sob o número de Inscrição 002 desde a data de 04 de abril de 2018.

Art. 3º A partir do ano de 2025, a entidade passou a desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Art. 4º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução nº 14/2024/CNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 25/2025, de 13 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de outubro de 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3917

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 51/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 003, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 003, emitida em 04 de abril de 2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o número 77.293.355/0001-40, com sede no endereço Rua Professor Daniel Muraro, 1112, Centro, Céu Azul, Paraná, é inscrita neste Conselho sob o número de Inscrição 003 desde a data de 04 de abril de 2018.

Art. 3º A partir do ano de 2025, a entidade passou a desenvolver o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art. 4º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução nº 14/2024/CNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 13/2023, de 24 de março de 2023; Resolução nº 39/2023, de 5 de setembro de 2023; Resolução nº 36/2024, de 1 de outubro de 2024; e Resolução nº 23/2025, de 13 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de outubro de 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3917

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 52/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 004, DO CLUBE DA PESSOA IDOSA – CPI DE CÉU AZUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 004, emitida em 02 de maio de 2018, do Clube da Pessoa Idosa – CPI de Céu Azul, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º O Clube da Pessoa Idosa – CPI de Céu Azul, inscrito no CNPJ sob o número 78.687.936/0001-20, com sede no endereço Rua Colombo, 458, Bairro São Cristóvão, Céu Azul, Paraná, é inscrito neste Conselho sob o número de Inscrição 004 desde a data de 02 de maio de 2018.

Art. 3º A partir do ano de 2025, a entidade passou a desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Pessoas Idosas.

Art. 4º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução nº 14/2024/CNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 24/2025, de 13 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de outubro de 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3917

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 53/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 010, DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE DO PARANÁ, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 010, emitida em 23 de outubro de 2025, do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE do Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.610.591/0018-29, com sede no endereço Rua Paraná, 1910, Centro, Medianeira, Paraná, é inscrito neste Conselho sob o número de Inscrição 04 desde a data de 13 de junho de 2025.

Art. 3º A entidade desenvolve os serviços: Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD para Adolescentes e Jovens de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos e Pessoas com Deficiência; e Programa de Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – Modalidade EaD/Digital.

Art. 4º A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução nº 14/2024/CNAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 26/2025, de 13 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 23 de outubro de 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente do CMAS